



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI

Data de Criação e Fundação: 28/08/1970

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70340-000

Telefone: (61) 3224-5620

“Movimento PESTALOZZIANO: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”.

## PORTARIA n° 001/2021

*Dispõe sobre a implementação da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).*

A Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, associação privada sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ n° 42.129.809/0001-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da Federação, em sequência às já iniciadas ações de implantação da política de privacidade de dados na entidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir para todos os fins de direito a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Associação, devendo todos os setores que tratem dados tutelados pela legislação observarem as normas gerais e regulamentos internos com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**Art. 2º** Nomear o Encarregado de Dados (*Data Protection Officer – DPO*), para Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, constituído a partir da presente data.

Parágrafo primeiro: A função será exercida pela **Sra. Luciana de Araújo Pegorin**, que poderá ser contatada pelo e-mail [rhfenapestalozzi@gmail.com](mailto:rhfenapestalozzi@gmail.com) e telefone 61 9 8286-8753 (Whatsapp), que será responsável, conforme o artigo 41, §2º:



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI

Data de Criação e Fundação: 28/08/1970

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70340-000

Telefone: (61) 3224-5620

“Movimento PESTALOZZIANO: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”.

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º.** Determinar que todas as questões relacionadas à implantação da LGPD sejam submetidas ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados para Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD instituído pela Portaria nº 002/2021, de 17/09/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021.

Ester Alves Pacheco

Presidente da FENAPESTALOZZI